

**LEI MUNICIPAL N º. 173/ 2007.**

**Declara de utilidade pública municipal a entidade que menciona Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Trilha 405 e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** É declarada de “utilidade pública municipal” **O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA TRILHA 405**, deste Município fundado em 14 de SETEMBRO do ano de 1987.

Parágrafo único: fica reconhecida de acordo com os documentos em anexo; Estatuto registrado de Pessoas Jurídicas de Cartório de Títulos e Documentos, certidão do Cartório de Títulos, CNPJ, resenha do Estatuto publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU (MA), EM 19 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**Antonio Marcos de Oliveira  
Prefeito Municipal**